Baixado Em: 23/11/2025 Prefeitura Municipal de Maceió Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.358 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2023.

Autor: VER(A). GABY RONALSA

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal do CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente com sede e foro jurídico na Rua General Hermes, nº: 41, bairro Cambona, na Cidade de Maceió/AL, com CEP: 57.017-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.267/0001-88, fundada em 18 de maio de 1902.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:AAD1624F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/04/2023. Edição 6672 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

1 of 1 02/04/2024, 11:28